



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20230901 Bacabal - MA, 01/09/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Gabinete

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE Nº 01, DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Município de Bacabal, representado por Edvan Brandão de Farias, Prefeito de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o Bairro Vila Frei Solano, iniciará o processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 1.410/2019, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, bem como retifica a área e o perímetro do Núcleo. Art.1º Descrição sucinta da área: a demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado Vila Frei Solano, encontra-se sobreposta na matrícula 4.435, Livro 02, Data 21/10/1987, com área total de 400.504,40 m² e perímetro de 2.695,32 m, as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 44°47'23,3946"W , Latitude 04°12'21,2130"S); deste, segue confrontando com ESTRADA BELA VISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°28'50" e 175,15 m até o vértice P-02, (Longitude: 44°47'22,0649"W , Latitude 04°12'26,7587"S); 164°27'02" e 21,66 m até o vértice P-03, (Longitude: 44°47'21,8764"W , Latitude 04°12'27,4381"S); 165°53'12" e 89,55 m até o vértice P-04, (Longitude: 44°47'21,1673"W , Latitude 04°12'30,2664"S); 184°56'51" e 20,50 m até o vértice P-05, (Longitude: 44°47'21,2245"W , Latitude 04°12'30,9317"S); 167°38'14" e 114,24 m até o vértice P-06, (Longitude: 44°47'20,4300"W , Latitude 04°12'34,5660"S); deste, segue confrontando com BNB CLUBE DE BACABAL, MATRÍCULA 4.422, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°17'36" e 79,48 m até o vértice P-07, (Longitude: 44°47'22,9712"W , Latitude 04°12'35,0031"S); 260°18'21" e 83,16 m até o vértice P-08, (Longitude: 44°47'25,6302"W , Latitude 04°12'35,4599"S); 260°45'15" e 46,86 m até o vértice P-09, (Longitude: 44°47'27,1305"W , Latitude 04°12'35,7055"S); deste, segue confrontando com INSTITUIÇÃO BENEMÉRITA BACABAL LTDA, Representada pelo Espólio de Raimundo Nonato Pinheiro, MATRÍCULA 5.895, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°03'32" e 531,95 m até o vértice P-10, (Longitude: 44°47'44,0718"W , Latitude 04°12'38,9982"S); 312°25'09" e 20,00 m até o vértice P-11, (Longitude: 44°47'44,5508"W , Latitude 04°12'38,5589"S); 268°08'26" e 110,36 m até o vértice P-12, (Longitude: 44°47'48,1288"W , Latitude 04°12'38,6765"S); 268°39'08" e 69,81 m até o vértice P-13, (Longitude: 44°47'50,3929"W , Latitude 04°12'38,7305"S); deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA, BAIRRO NOVO BACABAL, MATRÍCULA 4.435, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°48'15" e 208,83 m até o vértice P-14, (Longitude: 44°47'51,3603"W , Latitude 04°12'31,9989"S); 351°16'51" e 208,59 m até o vértice P-15, (Longitude: 44°47'52,3878"W , Latitude 04°12'25,2842"S); deste, segue confrontando com LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL ALTOS DA BELA



VISTA, MATRÍCULA: 22.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°52'11" e 94,78 m até o vértice P-16, (Longitude: 44°47'49,3371"W , Latitude 04°12'24,9003"S); 80°35'05" e 76,10 m até o vértice P-17, (Longitude: 44°47'46,9019"W , Latitude 04°12'24,4942"S); 66°06'42" e 8,63 m até o vértice P-18, (Longitude: 44°47'46,6461"W , Latitude 04°12'24,3804"S); 80°41'13" e 86,95 m até o vértice P-19, (Longitude: 44°47'43,8628"W , Latitude 04°12'23,9214"S); deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE ESPÓLIO DE MANOEL ALVES ARAÚJO, MATRÍCULA 22.063 com os seguintes azimutes e distâncias: 80°40'46" e 47,22 m até o vértice P-20, (Longitude: 44°47'42,3514"W , Latitude 04°12'23,6719"S); 81°04'29" e 73,61 m até o vértice P-21, (Longitude: 44°47'39,9926"W , Latitude 04°12'23,2994"S); 81°51'35" e 78,33 m até o vértice P-22, (Longitude: 44°47'37,4773"W , Latitude 04°12'22,9375"S); 172°55'05" e 5,65 m até o vértice P-23, (Longitude: 44°47'37,4547"W , Latitude 04°12'23,1199"S); 79°54'36" e 33,59 m até o vértice P-24, (Longitude: 44°47'36,3820"W , Latitude 04°12'22,9280"S); 79°19'57" e 55,02 m até o vértice P-25, (Longitude: 44°47'34,6281"W , Latitude 04°12'22,5958"S); 83°05'59" e 20,05 m até o vértice P-26, (Longitude: 44°47'33,9825"W , Latitude 04°12'22,5172"S); 83°18'54" e 50,11 m até o vértice P-27, (Longitude: 44°47'32,3681"W , Latitude 04°12'22,3268"S); 82°41'46" e 74,54 m até o vértice P-28, (Longitude: 44°47'29,9697"W , Latitude 04°12'22,0175"S); 82°51'24" e 83,84 m até o vértice P-29, (Longitude: 44°47'27,2712"W , Latitude 04°12'21,6772"S); 151°35'58" e 9,60 m até o vértice P-30, (Longitude: 44°47'27,1229"W , Latitude 04°12'21,9523"S); 78°50'32" e 117,16 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 2.695,32 m, determinando a área total de 400.504,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Art. 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, em especial, os seguintes proprietários: BNB CLUBE, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, MATRÍCULA: 4.422; INSTITUIÇÃO BENEMÉRITA BACABAL LTDA, Representada pelo Espólio de Raimundo Nonato Pinheiro, MATRÍCULA: 5895; LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL, ALTOS DA BELA VISTA, MATRÍCULA: 22.940; ESPÓLIO DE MANOEL ALVES ARAÚJO, MATRÍCULA: 22.063 e demais confrontantes internos localizados expresso em tabela, conforme Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017. Art. 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na SECRETARIA DE FINANÇAS, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Comissão da REURB Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 20 da Lei nº 13.465/2017. Art.4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao Núcleo Urbano Informal Consolidado - Vila Frei Solano, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, § 5º e 6º da Lei nº 13.465/2017. Bacabal/MA, 01 de Setembro de 2023. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito de Bacabal/MA.

CONFRONTANTE	MATRÍCULA
BNB CLUBE, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	4.422
INSTITUIÇÃO BENEMÉRITA BACABAL LTDA	5.895
LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL, ALTOS DA BELA VISTA	22.940
ESPÓLIO DE MANOEL ALVES ARAÚJO	22.063
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	4.744
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA	4.759
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	16.735
CARLOS EDUARDO PEREIRA FARIAS	-

MEMORIAL DESCRITIVO

Título: Auto de Demarcação Urbanística

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bacabal

Denominação: Vila Frei Solano

Matrícula: 4.435

Área (m²): 400.504,40 m²

Perímetro (m): 2.695,32 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 44°47'23,3946"W, Latitude 04°12'21,2130"S); deste, segue confrontando com ESTRADA BELA VISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°28'50" e 175,15 m até o vértice P-02, (Longitude: 44°47'22,0649"W, Latitude 04°12'26,7587"S); 164°27'02" e 21,66 m até o vértice P-03, (Longitude: 44°47'21,8764"W, Latitude 04°12'27,4381"S); 165°53'12" e 89,55 m até o vértice P-04, (Longitude: 44°47'21,1673"W, Latitude 04°12'30,2664"S); 184°56'51" e 20,50 m até o vértice P-05, (Longitude:



44°47'21,2245"W, Latitude 04°12'30,9317"S); 167°38'14" e 114,24 m até o vértice P-06, (Longitude: 44°47'20,4300"W, Latitude 04°12'34,5660"S); deste, segue confrontando com BNB CLUBE DE BACABAL, MATRÍCULA 4.422, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°17'36" e 79,48 m até o vértice P-07, (Longitude: 44°47'22,9712"W, Latitude 04°12'35,0031"S); 260°18'21" e 83,16 m até o vértice P-08, (Longitude: 44°47'25,6302"W, Latitude 04°12'35,4599"S); 260°45'15" e 46,86 m até o vértice P-09, (Longitude: 44°47'27,1305"W, Latitude 04°12'35,7055"S); deste, segue confrontando com INSTITUIÇÃO BENEMÉRITA BACABAL LTDA, Representada pelo Espólio de Raimundo Nonato Pinheiro, MATRÍCULA 5.895, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°03'32" e 531,95 m até o vértice P-10, (Longitude: 44°47'44,0718"W, Latitude 04°12'38,9982"S); 312°25'09" e 20,00 m até o vértice P-11, (Longitude: 44°47'44,5508"W, Latitude 04°12'38,5589"S); 268°08'26" e 110,36 m até o vértice P-12, (Longitude: 44°47'48,1288"W, Latitude 04°12'38,6765"S); 268°39'08" e 69,81 m até o vértice P-13, (Longitude: 44°47'50,3929"W, Latitude 04°12'38,7305"S); deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA, BAIRRO NOVO BACABAL, MATRÍCULA 4.435, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°48'15" e 208,83 m até o vértice P-14, (Longitude: 44°47'51,3603"W, Latitude 04°12'31,9989"S); 351°16'51" e 208,59 m até o vértice P-15, (Longitude: 44°47'52,3878"W, Latitude 04°12'25,2842"S); deste, segue confrontando com LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL ALTOS DA BELA VISTA, MATRÍCULA: 22.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°52'11" e 94,78 m até o vértice P-16, (Longitude: 44°47'49,3371"W, Latitude 04°12'24,9003"S); 80°35'05" e 76,10 m até o vértice P-17, (Longitude: 44°47'46,9019"W, Latitude 04°12'24,4942"S); 66°06'42" e 8,63 m até o vértice P-18, (Longitude: 44°47'46,6461"W, Latitude 04°12'24,3804"S); 80°41'13" e 86,95 m até o vértice P-19, (Longitude: 44°47'43,8628"W, Latitude 04°12'23,9214"S); deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE ESPÓLIO DE MANOEL ALVES ARAÚJO, MATRÍCULA 22.063 com os seguintes azimutes e distâncias: 80°40'46" e 47,22 m até o vértice P-20, (Longitude: 44°47'42,3514"W, Latitude 04°12'23,6719"S); 81°04'29" e 73,61 m até o vértice P-21, (Longitude: 44°47'39,9926"W, Latitude 04°12'23,2994"S); 81°51'35" e 78,33 m até o vértice P-22, (Longitude: 44°47'37,4773"W, Latitude 04°12'22,9375"S); 172°55'05" e 5,65 m até o vértice P-23, (Longitude: 44°47'37,4547"W, Latitude 04°12'23,1199"S); 79°54'36" e 33,59 m até o vértice P-24, (Longitude: 44°47'36,3820"W, Latitude 04°12'22,9280"S); 79°19'57" e 55,02 m até o vértice P-25, (Longitude: 44°47'34,6281"W, Latitude 04°12'22,5958"S); 83°05'59" e 20,05 m até o vértice P-26, (Longitude: 44°47'33,9825"W, Latitude 04°12'22,5172"S); 83°18'54" e 50,11 m até o vértice P-27, (Longitude: 44°47'32,3681"W, Latitude 04°12'22,3268"S); 82°41'46" e 74,54 m até o vértice P-28, (Longitude: 44°47'29,9697"W, Latitude 04°12'22,0175"S); 82°51'24" e 83,84 m até o vértice P-29, (Longitude: 44°47'27,2712"W, Latitude 04°12'21,6772"S); 151°35'58" e 9,60 m até o vértice P-30, (Longitude: 44°47'27,1229"W, Latitude 04°12'21,9523"S); 78°50'32" e 117,16 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Bacabal-MA, 01 de setembro de 2023. Mateus Nascimento dos Santos. Eng. Agrimensor e Cartógrafo. CREA: 111647469-7. ART nº MA20230695318.

Código identificador:

905fbfccc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

